



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.139, de 21 de maio de 2025.

"Declara de Utilidade Pública para fins de Instituição de Servidão de Passagem, o imóvel situado neste município, necessário à implantação da Rede Coletora de Esgotos ID 562-2 Ø200mm, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 1.359/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 99,82 m² (noventa e nove metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados), devido à implantação das obras da Rede Coletora de Esgotos ID 562-2 Ø200mm, pertencente à 1ª Etapa do Programa Integra Tietê, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº EMQ-672/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 0000/A, a saber:

Cadastro nº 0000/A - Proprietário: Antonio Carlos Gonçalves Martins

Área: 99,82m² - Planta nº EMQ-672/24

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 99,82m

Faixa de terras que grava UM TERRENO constituído por lote 7 da quadra 22 da 3ª Gleba da Vila São Paulo, no perímetro urbano do distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, pertencente a matrícula 8.904 do C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-672/24, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", localizado no alinhamento da Rua Osmundo Torquato de Paula (antiga Avenida Seis), distante 6,51m da divisa com o lote 6; daí, segue pelo referido alinhamento por 2,12m até o ponto aqui designado "S2"; deflete à direita com ângulo interno de 70°42'36" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 50,20m até o ponto aqui designado "S3"; deflete à direita com ângulo interno de 93°39'44" e segue confrontando com área da mesma propriedade ocupada pelo alinhamento do final do prolongamento da Rua João Goulart por 2,00m até o ponto aqui designado "S4"; deflete à direita com ângulo interno de 86°20'16" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 49,63m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro com ângulo interno de 109°17'24" e encerrando uma área de 99,82m².



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

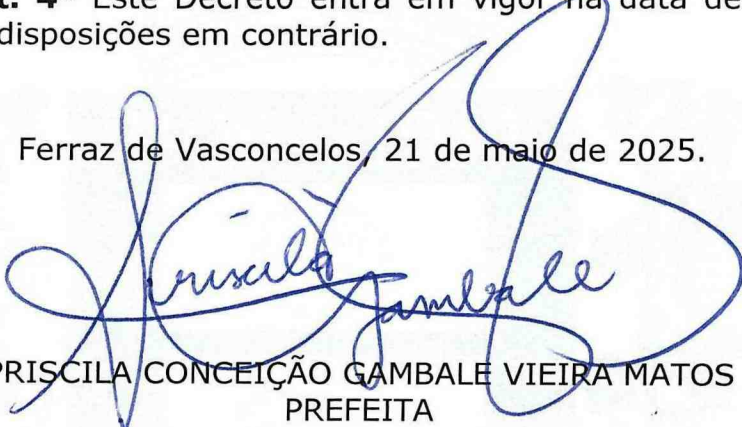
Decreto nº 7.139/2025 – fls. 2

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2025.



PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA



DERNEVAL JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.



ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO